



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 407/2021

Projeto de Lei Nº 267/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAMPEONATO DE BAIRRO VILA DA PAZ, COHAB E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mauricio Alonso Murakami - DEM

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei Nº _____

Observações _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
22 NOV 2021
Paula
Ana Paula Ramos às _____ h



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

407

PROJETO DE LEI Nº 267/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
 Justiça e Redação
 Ordem Social - Serv. Públicos
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle
30/11/2021
Presidente

Dispõe sobre: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAMPEONATO DE BAIRRO VILA DA PAZ, COHAB E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e instituído em Itapevi o campeonato de bairro do Vila da Paz, Cohab e Região, a ser realizado e organizado por critérios e conveniências da ASSOCIAÇÃO E AMIGOS DO BAIRRO VITÓRIA – Associação sem fins lucrativos, ficando autorizado também a participação do Poder Público, respeitados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 2º O campeonato de bairro da Vila da Paz, Cohab e Região poderá ser realizado, preferencialmente, da seguinte forma, podendo ser alterado a critério da Associação Vitória e da Municipalidade".

I – Campeonatos realizados aos sábados nas categorias Veterano/Veteraníssimo e menores:

- a) Veterano 35 anos e menores – janeiro e fevereiro.
- b) Veteraníssimo 45 anos e menores – junho/julho.
- c) Juvenil 18 anos e veterano – agosto/setembro.
- d) Copa Cohab – janeiro/fevereiro.
- e) Copa dos Campeões – junho/julho
- f) Copa Vila da Paz – agosto/setembro

Art. 3º Fica o Poder Executivo, desde já. Autorizado a incluir o Campeonato de Bairro da Vila da Paz, Cohab e Região no calendário de eventos da cidade, observados os critérios de oportunidade e conveniência a critério da municipalidade.

Art. 4º O Campeonato de Bairro do Vila da Paz, Cohab e Região, não interferirá em jogos oficiais do Município, devendo, se necessário, ser realizado em outra data ou espaço para não conflitar com eventos institucionais e jogos profissionais.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Art. 5º Os recursos para idealização do Campeonato de Bairro da Vila da Paz, Cohab e Região serão próprios, ficando desde já autorizado o recebimento de doações bem como de premiações de pessoas físicas, jurídicas e institucionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de novembro de 2021.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

Sabemos que hoje o esporte é o principal mecanismo de eficácia comprovada, como fator de crescimento humano, comportando vários benefícios, tanto para individualidade como para a coletividade. O esporte e lazer, tanto para os jovens como para a comunidade é de vital importância, dando-lhe subsídios para que esses possam por si mesmos transformar a sua realidade. A criação de um campeonato de bairro na Vila da Paz irá proporcionar melhora na inclusão social, que é traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humana, além de proporcionar a integração e o incentivo à prática esportiva entre outros munícipes ..

Pelas razões expostas o autor peço o apoio de todos os nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de novembro de 2021.



Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador